

Classificação Funcional:	02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra amparo legal no inciso III do §2º do art. 7º da Lei n. 8.666/93 e incisos I e II do art 167º da Constituição Federal/88. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram a partir de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Edital Nº 246/2021 - PJPI/EJUD-PI

O Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI e Presidente da **Seleção Pública para Juiz Leigo e Conciliador** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a **retificação** do Anexo Único do Edital Nº 243/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí Nº 9265, de 26 de novembro de 2021, p. 160-238, bem como para inclusão, no mesmo edital, dos subitens **4.4.2** e seguintes e subitens **4.6.1** e seguintes, conforme a seguir especificado.

4.4.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

4.4.2.1 Comparecer ao local de provas utilizando máscara para prevenção à Covid-19, conforme previsto neste Edital. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o candidato leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.4.2.2 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Seletivo.

4.4.2.3 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

4.4.2.4 Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, lápis, borracha, óculos escuros, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

4.4.2.5 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao Chefe de sala, que o direcionará à Coordenação para prestar o Exame em sala extra.

4.4.2.6 Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, seguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo Chefe de sala antes de entrar na sala de provas.

4.4.2.7 Utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

4.4.2.8 Permitir que o lanche seja vistoriado pelo Chefe de sala, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.

4.4.2.9 Portar recipiente ou embalagem, fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.4.2.10 Verificar se o Caderno de Questões contém a quantidade de questões indicadas no Cartão-Resposta e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução da prova.

4.4.2.11 Saírem juntos os três últimos candidatos presentes na sala de provas somente após assinatura da ata de sala.

4.4.2.12 Não utilizar o banheiro do local de aplicação após o término do seu exame e na saída definitiva da sala de provas.

4.4.2.13 O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

4.6.1 Será eliminado a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

4.6.2 Prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata.

4.6.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas.

4.6.4 Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja da equipe de aplicação, a partir do horário de início de prova.

4.6.5 Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

4.6.6 Utilizar livros, notas, papéis ou impressos durante a aplicação do Seletivo.

4.6.7 Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.

4.6.8 Registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame.

4.6.9 Levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas na sala de provas.

4.6.10 Ausentar-se da sala de provas, em definitivo, antes de decorridas duas horas do início das provas.

4.6.11 Recusar-se, injustificadamente, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.

4.6.12 Ter seu lanche vistoriado, pelo Chefe de sala.

4.6.13 Portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo Chefe de sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

4.6.14 Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003.

4.6.15 Recusar-se, injustificadamente, a realizar a identificação especial, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19, conforme previsto neste Edital.

4.6.16 Não manter aparelhos eletrônicos desligados no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

4.6.17 Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame.

4.6.18 Descumprir as orientações da equipe de aplicação e as regras contidas no Edital, durante a realização do Seletivo.

4.6.19 Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento que não seja o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

4.6.20 Ausentar-se da sala com o Cartão-Resposta ou qualquer material de aplicação, com exceção do Caderno de Questões, ao deixar em definitivo a sala de provas nos 30 minutos que antecedem o término do Seletivo.

4.6.21 Não entregar ao Chefe de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta, exceto se deixar em definitivo a sala de provas nos 30 minutos que antecedem o término do Seletivo.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9268 Disponibilização: Quarta-feira, 1 de Dezembro de 2021 Publicação: Quinta-feira, 2 de Dezembro de 2021

4.6.22 Recusar-se a utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020, aos quais será dispensado o uso da máscara.

ANEXO ÚNICO RETIFICADO (2887318)

LISTA DOS CANDIDATOS POR FUNÇÃO E POLO DE APLICAÇÃO DE PROVAS

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí e Presidente da Seleção Pública

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, Diretor Geral da EJUD, em 01/12/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2891475** e o código CRC **34489E62**.

7.2. Portaria Nº 3139/2021 - PJPI/EJUD-PI, de 01 de dezembro de 2021

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI e Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Pública para Juízes Leigos e para Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, regida pelo Edital n. 181/2021 - PJPI/EJUD-PI17, publicado às pp. 32-40, do Diário da Justiça n 9219, de 21 de Setembro de 2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 12352/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e o subitem 1.1. do referido Edital n. 181/2021, que delega à EJUD/PI a realização, a coordenação e a formação da Comissão Organizadora da Seleção Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboradores para atuarem na Seleção Pública para Juízes Leigos e para Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e a fixação de valores remuneratórios a ditos colaboradores,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 2782/2021 - PJPI/EJUD-PI (2807542) e a Publicação (2837142), considerando a necessidade de readequação dos valores de remuneração em conformidade com a Resolução 194/2020, Anexo III, bem como o acréscimo de funções ausentes na supramencionada portaria.

Art. 2º. Por razões de **URGÊNCIA** na tramitação de empenho prévio necessário, **DECIDO** estabelecer os valores a serem pagos aos diversos auxiliares de atividades que atuarão nas ações referentes à Seleção Pública de Juízes Leigos e de Conciliadores, de acordo com a duração e a complexidade das ações, na forma da Resolução 194/2020, Anexo III e seus itens:

ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR TOTAL (R\$)
SUPERVISÃO GERAL	10 (dez) horas - fator de remuneração 2	R\$ 3.600,00
COORDENAÇÃO GERAL	10 (dez) horas - fator de remuneração 2	R\$ 2.400,00
AUXILIARES DA ÁREA SAÚDE	Coordenação de evento - Área de Saúde: 3 (três) horas - fator de remuneração 2	R\$ 720,00
	Médico: 3 (três) horas - fator de remuneração 2	R\$ 600,00
	Outros profissionais de nível superior da área de Saúde: 2 (duas) horas - fator de remuneração 2	R\$ 400,00
AUXILIARES DA ÁREA INFORMÁTICA	Coordenação de evento - Área de Informática - 10 (dez) horas - fator de remuneração 2	R\$ 2.400,00
	Assistente de evento - Área de Informática - 05 (cinco) horas - fator de remuneração 2	R\$ 1.000,00
AUXILIAR DA ÁREA SEGURANÇA INSTITUCIONAL - ASSISTENTE DE EVENTO (ÁREA ADMINISTRATIVA)	Coordenação de evento - Área de Segurança - 3 (três) horas - fator de remuneração 2	R\$ 720,00
	Assistente de evento - Área de Segurança - 3 (três) horas- fator de remuneração 2	R\$ 600,00
AUXILIAR DA ÁREA DE TRANSPORTE - ASSISTENTE DE EVENTO (ÁREA ADMINISTRATIVA)	Coordenação de evento - Área de Transporte: 3 (três) horas - fator de remuneração 2	R\$ 720,00
AUXILIARES DA ÁREA ADMINISTRATIVA - ASSISTENTE DE EVENTO (ÁREA ADMINISTRATIVA)	05 (cinco) horas - fator de remuneração 2	R\$ 1.000,00
EQUIPE DE APOIO ÁREA ADMINISTRATIVA - ASSISTENTE DE EVENTO (ÁREA ADMINISTRATIVA) - Estagiários	3 (três) horas- fator de remuneração 2	R\$ 600,00
COORDENAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	5 (cinco) horas - fator de remuneração 2	R\$ 1.200,00
COORDENAÇÃO DE POLOS (INTERIOR)	3 (três) horas - fator de remuneração 2	R\$ 720,00
FISCAL (APLICADOR) DE SALA OU EXTERNO -(Sala, segurança, motorista, volante, leitor, redator, intérprete ou prestando auxílio direto a pessoa com deficiência)	1 (uma) hora/aula de R\$ 150,00 por turno	R\$ 300,00
ELABORADOR (EXAMINADOR) DE QUESTÕES DE PROVAS	Unidade de questão de prova elaborada	R\$ 30,00 x cada Unidade